



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.
(Sr. Domingos Neto)

Inclui a vacina contra o vírus sincicial respiratório (VSR), para prevenção contra bronquiolite em bebês, no Calendário Nacional da Gestante e amplia a sua cobertura por planos de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei amplia o rol de vacinas constantes do Calendário Nacional de Vacinação da Gestante.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Nacional de Vacinação da Gestante a vacina contra o vírus sincicial respiratório (VSR).

Art. 3º O Sistema Único de Saúde – SUS, disponibilizará os meios necessários à consecução do disposto nesta Lei.

Art. 4º O art. 10, § 4º da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A amplitude das coberturas no âmbito da saúde suplementar, inclusive de vacinas, transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será estabelecida em norma editada pela ANS, que publicará rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, atualizado a cada incorporação.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa deste projeto de lei é resultado de uma sugestão apresentada pela então Deputada Estadual do Ceará, atual Vice-prefeita de Fortaleza-CE e





médica, Gabriella Aguiar, que, enquanto foi membro do parlamento e atualmente do executivo local, além de especialista na área da saúde, é sensível e está atenta às necessidades e urgências das pessoas adultas e principalmente, idosas.

A vacina contra o vírus sincicial respiratório (VSR), especialmente no contexto da imunização de gestantes, é um tema de extrema relevância para a saúde pública no Brasil. O VSR é uma das principais causas de infecções respiratórias graves em bebês e crianças pequenas, com impactos significativos tanto na saúde da população quanto nos custos para o sistema de saúde.¹

O vírus em questão é responsável por um elevado número de internações por bronquiolite e pneumonia, condições que podem comprometer seriamente a saúde infantil, especialmente em recém-nascidos prematuros ou com condições de saúde preexistentes. As consequências podem ser ainda mais graves em regiões com acesso limitado a cuidados intensivos, como em áreas remotas ou vulneráveis.

A vacinação de gestantes contra o VSR representa uma abordagem eficaz para proteger os recém-nascidos durante seus primeiros meses de vida. Estudos demonstram que a imunização materna confere anticorpos protetores ao bebê por meio da transferência placentária, reduzindo consideravelmente o risco de hospitalizações e complicações graves causadas pelo VSR. Esse é um benefício imediato e essencial para a saúde dos mais vulneráveis.²

No médio prazo, a imunização contra o VSR reduz a carga sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a saúde suplementar, diminuindo o número de hospitalizações pediátricas. Dados mostram que o tratamento de casos graves de VSR frequentemente requer internações prolongadas em unidades de terapia intensiva (UTIs), o que gera custos elevados.³ Ao prevenir essas complicações, a vacinação contribui para a otimização dos recursos de saúde pública e privada.

Além disso, a prevenção de infecções respiratórias graves reduz também os impactos sociais e econômicos associados à ausência dos pais no trabalho para cuidar de crianças hospitalizadas. As famílias que enfrentam essas situações frequentemente precisam arcar com despesas adicionais, como transporte e medicamentos, agravando desigualdades econômicas e sociais.

1 Vide em: <https://www1.folha.uol.com.br/equlibrioesaude/2024/05/virus-sincicial-e-gripe-sao-principais-causas-de-internacoes-por-doenca-respiratoria.shtml>

2 Vide em <https://www.paho.org/pt/noticias/1-11-2024-opas-facilitara-acesso-vacinas-maternas-para-proteger-bebes-contravirus>

3 Sociedade Brasileira de Pediatria. DIRETRIZES PARA O MANEJO DA INFECÇÃO CAUSADA PELO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) - 2017





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A longo prazo, a imunização contra o VSR contribui para a prevenção de complicações crônicas. As infecções graves por VSR na primeira infância estão associadas a um risco maior de desenvolver doenças respiratórias crônicas, como asma e sibilância recorrente. Prevenir essas infecções promove uma melhor qualidade de vida para as crianças e reduz a demanda por cuidados de saúde ao longo de sua vida.

Outro aspecto relevante é a contribuição para a saúde coletiva. A imunização das gestantes cria um efeito protetor na população pediátrica ao reduzir a transmissão do vírus entre lactentes e crianças. Esse efeito é especialmente importante em creches e ambientes familiares, onde o contato próximo facilita a disseminação do VSR.

A introdução da vacina no SUS é uma medida de custo-efetividade comprovada. Cada real investido em prevenção gera economias significativas em custos hospitalares e medicamentos. Ademais, programas de imunização impactam positivamente a produtividade econômica, reduzindo faltas ao trabalho e aumentando o bem-estar das famílias brasileiras.

Na saúde suplementar, a vacinação também oferece benefícios ao reduzir custos operacionais. Planos de saúde podem evitar despesas relacionadas a internações e tratamentos de complicações graves, além de melhorar a satisfação dos beneficiários ao oferecer prevenção de alta qualidade.

Governos, profissionais de saúde e a sociedade civil precisam atuar juntos para ampliar a conscientização sobre os benefícios da vacina contra o VSR. Campanhas de educação em saúde, aliadas a políticas públicas eficazes, podem aumentar a adesão à imunização e maximizar seus impactos positivos.

Portanto, investir na vacinação contra o VSR é uma decisão estratégica para assegurar um futuro mais saudável para as crianças brasileiras, além de promover a sustentabilidade do sistema de saúde. Trata-se de uma iniciativa que salva vidas, protege famílias e fortalece o país como um todo.

Disto, contamos com o apoio dos estimados colegas para a aprovação desta medida crucial.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Deputado DOMINGOS NETO
PSD/CE

